



## Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

### LEI N° 115/99

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento municipal de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementares ao orçamento de 1999, através de anulação de despesa no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ), ao orçamento municipal de 1999, com o seguinte detalhamento

I- 15.81.486.2.137.000 – Auxílio a indigentes  
32.59.00.0000 –Outras transferências a pessoas-----R\$ 4.000,00

Art. 2º - As suplementações a que se referem o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial prevista em dotações orçamentárias,. Que passarão a Ter o seguinte detalhamento :

I- 15.81.486.2.135.000 – Subvenção a diversas entidades  
3.2.3.1.00.0000-Subvenções Sociais-----R\$ 13.000,00

Art. 3º - revogando-se as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentarios a 29 de novembro de 1999.

Mando , portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 20 de dezembro de 1999

  
LESBOM MARCELINO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa , 275- 1ºandar- Telefax (0XX33)324.1146  
CEP: 35199-000 - Vargem Alegre - MG